

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900 Telefone: / spg@mme.gov.br

Ofício nº 113/2020/SPG-MME

Aos Senhores

André Nassar Presidente Executivo abiove@abiove.org.br Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais- ABIOVE Av. Vereador José Diniz, 3707, conj. 73, São Paulo – SP / CEP 04603-004

Erasmo Carlos Battistella
Presidente do Conselho de Administração
aprobio@aprobio.com.br
Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil – APROBIO
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1903, conj. 91,
São Paulo – SP /CEP 01452-911

Juan Diego Ferrés
Presidente do Conselho de Administração
diretoria@ubrabio.com.br
União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene – UBRABIO
SCN Quadra 01 Bloco C, 85, Sala 304, Edifício Brasília Trade Center
Brasília – DF / CEP 70711-902

Assunto: Demandas do Setor de Biodiesel para enfrentamento da crise da Covid-19.

Prezados Senhores,

- 1. Faço referência a Correspondência nº 04/2020 (SEI 0394024) da ABIOVE Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais, a APROBIO Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil e da UBRABIO União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene, que pleiteia a antecipação do aumento do percentual mínimo obrigatório de Biodiesel no diesel, de 12% para 13%, em nível nacional, como medida de enfrentamento da crise da pandemia de Covid-19.
- 2. Sobre as ações de enfrentamento, destaca-se o Comitê de Monitoramento do Abastecimento do Biodiesel, representado por membros do MME, da ANP, da Petrobras, dos distribuidores de combustíveis e das entidades representativas do setor produtivo. O Comitê tem

acompanhado os pleitos do setor, a demanda de biodiesel e o desempenho das retiradas do biocombustível nesse momento de crise.

- 3. Nesse ambiente de pandemia, ocorreu o Leilão de Biodiesel L72 em que foram contratados 1,02 bilhão de litros de biodiesel dos produtores, para atendimento à mistura obrigatória e voluntária nos meses de maio e junho. O certame foi antecedido por um grande debate em que havia visões antagônicas sobre o percentual mínimo de desempenho dos contratos, em que os distribuidores de combustíveis sustentavam o percentual de 70%. Numa intermediação do MME, o desempenho mínimo sem o pagamento de multas e sanções administrativas nos contratos firmados foi alterado para 80%. No Leilão de Biodiesel L73, que será realizado em junho para entrega em julho e agosto, o percentual voltou aos patamares de leilões anteriores. O edital do Leilão L73 já está publicado.
- 4. A Resolução CNPE N⁰ 16, de 29 de outubro de 2018, estabelece que a adição mínima obrigatória de biodiesel de 13% acontecerá a partir do primeiro dia de março do próximo ano. Assegura ainda o incremento da mistura até o percentual mínimo de 15% em março de 2023. A devida previsibilidade para o mercado de combustíveis induz ganhos de eficiência energética e melhoria da qualidade do produto comercializado, já que todos os elos da cadeia possuem um prazo para o devido aprendizado e investimentos na armazenagem e no manuseio do novo combustível.
- 5. Não obstante, estão os desafios do setor em relação ao preço do biodiesel frente ao diesel mineral. Num ambiente em que os produtos da soja estão com uma forte demanda internacional, o aumento do percentual de mistura tem o potencial de aumentar o preço do diesel ao consumidor final.
- 6. Quanto à Política Nacional de Biocombustíveis RenovaBio, o MME avaliou, na condição de coordenador do Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis (Comitê RenovaBio), que seria prudente promover uma rediscussão das metas de descarbonização estabelecidas, especialmente para o ano em curso, em face da excepcionalidade vivida.
- 7. Esse processo respeitará os trâmites previstos na Regulamentação do RenovaBio, o que envolve a reavaliação das propostas no âmbito do Comitê RenovaBio, as quais serão levadas à Consulta Pública e, posteriormente, culminarão na deliberação do Conselho Nacional de Política Energética.
- 8. Por fim, o Ministério de Minas e Energia reconhece a importância do setor de biodiesel no processo de geração de emprego e renda no país, além dos seus impactos positivos na cadeia de alimentos. Essa pasta é partícipe da criação e expansão do Setor que deve aumentar em 10% a sua oferta de biodiesel frente o ano de 2019. Pelos motivos expostos, optamos pela manutenção do calendário previsto na Resolução CNPE N⁰16, de 29 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Documento assinado eletronicamente por **José Mauro Ferreira Coelho**, **Secretário de Petróleo**, **Gás Natural e Biocombustíveis**, em 20/05/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0397562** e o código CRC **A1A0ED23**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48380.000108/2020-53

SEI nº 0397562